



LEI Nº 3183, DE 18 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de espécies arbóreas nativas na arborização das calçadas de repartições públicas e nas praças do Município de Cruz das Almas–BA, e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade da utilização exclusiva de espécies de árvores nativas da flora brasileira, preferencialmente da região do Recôncavo Baiano, nos projetos de arborização das calçadas de repartições públicas e das praças do Município de Cruz das Almas–BA.

Art. 2º - Para fins desta Lei, considera-se árvore nativa aquela originária do bioma ou ecossistema ao qual o território de Cruz das Almas pertence, com preferência por espécies da Mata Atlântica e da Caatinga que se adaptem ao meio urbano.

Art. 3º A escolha das espécies a serem utilizadas deverá observar os seguintes critérios:

- I – adaptação ao meio urbano;
- II – resistência a pragas e doenças;
- III – porte compatível com a infraestrutura existente;
- IV – baixa interferência em redes aéreas e subterrâneas;
- V – potencial paisagístico e de sombreamento;
- VI – não agressividade às calçadas, passeios e construções.

GABINETE DO PREFEITO
Praça Senador Temístocles, 756, Bairro Centro, Cruz das Almas - BA
CEP 44380-000 | TEL 0800 000 3261 | E-mail: gabinete@cruzasalmas.ba.gov.br



Art. 4º - A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, será responsável pela regulamentação, execução e fiscalização desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cruz das Almas, em 18 de maio de 2026.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 96, de autoria do Vereador André Luiz Eloy Costa”

GABINETE DO PREFEITO
Praça Senador Temístocles, 756, Bairro Centro, Cruz das Almas - BA
CEP 44380-000 | TEL 0800 000 3261 | E-mail: gabinete@cruzasalmas.ba.gov.br